

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021-036FMS**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PARA ATENDER AS DEMANDAS ESSENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ

**PARECER CONTROLE INTERNO**

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 7/2021 – 032FMMAT, pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, e o Sr. **EDUARDO NUNES MARTINS FILHO**, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF 186.653.491-20, RG 796763 SSP/GO.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) **Ofício** nº343/SMS/PMT, com data de 06 de abril de 2021, devidamente assinado pela Sr.<sup>a</sup> Renata de Araújo Oliveira.
- b) **Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel.**(fls.05-06) e **Relatório Fotográfico.** (fls.07-08)
- c) **Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira** (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada. (fls.11)
- d) **Autorização**, devidamente assinada pela ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.(fls.12)
- e) **Documentos de Habilitação** do Sr. **EDUARDO NUNES MARTINS FILHO**, conforme documentos acostados presente processo: Documentos pessoais, Declaração de Residência, Boletim de Cadastro Imobiliário, Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal (IPTU) de Cessão de Direitos e Comprovante de residência.
- f) **Resumo da proposta vencedoras-** menor valor.(fls.32)
- g) **Minuta de Contrato.** (fls.35 - 38)
- h) **Termo de Ratificação.**(fls. 44)

Foi apresentado **justificativa**, conforme folhas 33 a 34, vejamos:

*“O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por esta dispositivo”.*

*“Diante da necessidade de locação de imóvel para **instalação DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PARA ATENDER DEMANDAS ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ**., haja em vista o município não possuir espaço próprio para que possa ser usado para atender a demanda e não possuir imóvel próprio para esta função. Faz se necessária a locação do imóvel, para atender a necessidade da secretaria que é de suma importância”.*

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de **R\$ 21.600,00** (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Reais).

Conforme se denota dos autos, foi apresentado **Parecer Jurídico**, *“Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei, nos manifestamos pela legalidade da Dispensa de Licitação em comento. É o parecer”.*

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2021-036FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.  
Tucumã – Pará, 06 de maio de 2021

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
Controladora Geral do Município (UCI)  
Decreto n ° 007/2021

## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2021-036FMS, referente a Dispensa de Licitação, tendo por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PARA ATENDER AS DEMANDAS ESSENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã - Pará, 06 de maio de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n° 007/2021*